



**LEI MUNICIPAL
Nº 488/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE CROATÁ.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
RUA MANOEL BRAGA Nº 573 - BAIRRO CAROBA
CROATA/CE - CEP: 62.390.000**

GABINETE DO PREFEITO

LEI 488/2019

Dispõe sobre a denominação de ruas na Sede do Município de Croatá.

O Prefeito Municipal de Croatá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - A Lei nº 417/2015, passa a ter a seguinte redação:

"Lei nº 417/2015

Croatá-CE., 14 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a criação, denominação e delimitação de Bairros na Sede do Município de Croatá no Estado do Ceará e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Croatá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criados e delimitados na Sede do Município de Croatá, conforme relação abaixo, os seguintes bairros:

I. BAIRRO CANAÃ

Ponto Inicial e Final: Encontro da rotatória da Entrada da Cidade, Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas 4°24'41.77"S e 40°54'21.55"O, denominado Canaã 1. Deste ponto segue ao Norte em linha reta até as coordenadas 4°24'31.31"S e 40°54'24.68"O, denominado Canaã 2. Deste ponto segue pelo sopé do morro até as coordenadas 4°24'17.55"S e 40°54'42.86"O, denominado Canaã 3. Deste ponto segue a Oeste em linha reta até as coordenadas 4°24'21.69"S e 40°54'59.27"O, denominado Canaã 4. Deste ponto segue em linha reta até o Rio Inhuçu, coordenadas

GABINETE DO PREFEITO

4°24'24.98"S e 40°55'1.88"O, denominado Canaã 5. Deste ponto segue ao Sul pelo leito do Rio Inhuçu até o encontro do Riacho São Roque, coordenadas 4°24'53.50"S e 40°54'41.67"O, denominado Canaã 6. Deste ponto segue a Oeste pelo leito do Riacho São Roque até a Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas 4°24'46.43"S e 40°54'24.40"O, denominado Canaã 7. Deste ponto segue ao Norte em linha reta até ao Ponto Inicial.

II. BAIRRO CENTRO

Ponto Inicial e Final: Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas 4°24'46.43"S e 40°54'24.40"O, denominado Centro 1. Deste ponto segue a Oeste pelo leito do Riacho São Roque até o encontro com o Rio Inhuçu, coordenadas 4°24'53.50"S e 40°54'41.67"O, denominado Centro 2. Deste ponto segue ao Sul pelo leito do Rio Inhuçu até a Avenida Parque Sul, coordenadas 4°25'5.56"S e 40°54'41.79"O, denominado Centro 3. Deste ponto segue a Leste pela Avenida Parque Sul até a Parque Oeste, coordenadas 4°25'6.45"S e 40°54'18.51"O, denominado Centro 4. Deste ponto segue ao Norte pela Rua Vitoriano Ribeiro até a Rua Manoel Braga, coordenadas 4°24'51.46"S e 40°54'19.24"O, denominado Centro 5. Deste ponto segue a Oeste pela Rua Manoel Braga até a Travessa São João, coordenadas 4°24'51.88"S e 40°54'20.67"O, denominado Centro 6. Deste ponto segue ao Norte pela Travessa São João até a Rua Santo Expedito, coordenadas 4°24'48.24"S e 40°54'21.24"O, denominado Centro 7. Deste ponto segue a Oeste pela Rua Santo Expedito até a Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas 4°24'48.79"S e 40°54'26.06"O, denominado Centro 8. Deste ponto segue ao Norte pela Avenida Presidente Castelo Branco até o ponto Inicial.

III. BAIRRO CAROBA

Ponto Inicial e Final: Encontro da rotatória da Entrada da Cidade, coordenadas 4°24'41.77"S e 40°54'21.55"O, denominado Caroba 1. Deste ponto segue ao Sul pela Avenida Presidente Castelo Branco até a Rua Santo Expedito, coordenadas 4°24'48.79"S e 40°54'26.06"O, denominado Caroba 2. Deste ponto segue a Leste pela Rua Santo Expedito até a Travessa São João, coordenadas 4°24'48.24"S e 40°54'21.24"O, denominado Caroba 3. Deste ponto segue ao Sul pela Travessa São João até a Rua Manoel Braga, coordenadas 4°24'51.88"S e 40°54'20.67"O, denominado Caroba 4. Deste ponto segue a Leste pela Rua Manoel Braga até a Rua Vitoriano Ribeiro, coordenadas 4°24'51.46"S e 40°54'19.24"O, denominado Caroba 5. Deste ponto segue ao Sul pela Rua Vitoriano Ribeiro

GABINETE DO PREFEITO

até a Avenida Parque Sul, coordenadas 4°25'6.45"S e 40°54'18.51"O, denominado Caroba 6. Deste ponto segue a Leste pela Avenida Parque Sul até a Avenida Parque Leste, coordenadas 4°25'6.81"S e 40°54'7.54"O, denominado Caroba 7. Deste ponto segue ao Sul sentido a Rua Abdias de Pinho, coordenadas 4°25'12.43"S e 40°54'7.76"O, denominado Caroba 8. Deste ponto segue a Nordeste em linha reta pelo Morro da Caroba até coordenadas 4°24'28.64"S e 40°53'11.27"O, denominado Caroba 9. Deste ponto segue a Noroeste em linha reta até coordenadas 4°24'5.66"S e 40°53'23.66"O, denominado Caroba 10. Deste ponto segue a Oeste em linha reta até o Riacho São Roque, coordenadas 4°24'5.66"S e 40°53'48.69"O, denominado Caroba 11. Deste ponto segue pelo leito do Riacho São Roque até coordenadas 4°24'41.13"S e 40°54'18.30"O, denominado Caroba 12. Deste ponto segue em linha reata até o Ponto Inicial.

IV. BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Ponto Inicial e Final: Encontro do Riacho São Roque com o Rio Inhuçu, coordenadas 4°24'53.50"S e 40°54'41.67"O, denominado São Sebastião 1. Deste ponto segue ao Sul pelo leito do Rio Inhuçu até a coordenadas 4°25'9.84"S e 40°54'42.60"O, denominado São Sebastião 2. Deste ponto segue a Oeste em linha reta até a coordenadas 4°25'8.82"S e 40°55'0.40"O, denominado São Sebastião 3. Deste ponto segue pelo sopé do morro até as coordenadas 4°24'45.11"S e 40°55'18.05"O, denominado São Sebastião 4. Deste ponto segue ao Norte em linha reta até o Rio Inhuçu, coordenadas 4°24'24.98"S e 40°55'1.88"O, denominado São Sebastião 5. Deste ponto segue pelo leito do Rio Inhuçu até o Ponto Inicial.

V. BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES

Ponto Inicial e Final: Encontro das Avenidas Parque Leste e Avenida Parque Sul, coordenadas 4°25'6.81"S e 40°54'7.54"O, denominado NS das Dores 1. Deste ponto segue ao Sul sentido a Rua Abdias de Pinho, coordenadas 4°25'12.43"S e 40°54'7.76"O, denominado NS das Dores 2. Deste ponto segue ao Sul em linha reta ao Riacho Baixio, coordenadas 4°25'49.26"S e 40°54'32.13"O, denominado NS das Dores 3. Deste ponto segue pelo a Oeste pelo leito do Riacho Baixio até o Rio Inhuçu, coordenadas 4°25'48.63"S e 40°54'45.97"O, denominado NS das Dores 4. Deste ponto segue ao Norte pelo leito do Rio Inhuçu até Avenida Parque Sul, coordenadas 4°25'5.56"S e 40°54'41.79"O, denominado NS das Dores 6. Deste ponto segue a Leste pela Avenida Parque Sul até o Ponto Inicial.

VI. BAIRRO CRISTO REI

GABINETE DO PREFEITO

Ponto Inicial e Final: Encontro da rotatória da Entrada da Cidade, coordenadas 4°24'41.77"S e 40°54'21.55"O, denominado Cristo Rei 1. Deste ponto segue ao Norte em linha reta até as coordenadas 4°24'31.31"S e 40°54'24.68"O, denominado Cristo Rei 2. Deste ponto segue pelo sopé do morro até as coordenadas 4°24'17.55"S e 40°54'42.86"O, denominado Cristo Rei 3. Deste ponto segue por cima do morro em linha reta até a CE-327, coordenadas 4°24'5.80"S e 40°53'55.22"O, denominado Cristo Rei 4. Deste ponto segue a Leste em linha reta até o Riacho São Roque, coordenada 4°24'5.66"S e 40°53'48.69"O, denominado Cristo Rei 5. Deste ponto segue pelo leito do Riacho São Roque até as coordenadas 4°24'41.13"S e 40°54'18.30"O, denominado Cristo Rei 6. Deste ponto segue em linha reta até o Ponto Inicial.

Art. 2º - O Mapeamento dos Bairros criados a partir desta Lei, estão representados em mapa específico, constantes nos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII, parte integrante desta Lei.

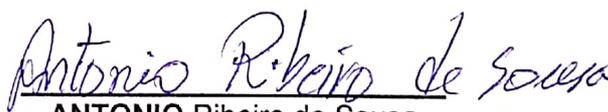
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

***Antônio Felinto Filho
PREFEITO MUNICIPAL***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).


**ANTONIO Ribeiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 488/2019



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 488/2019



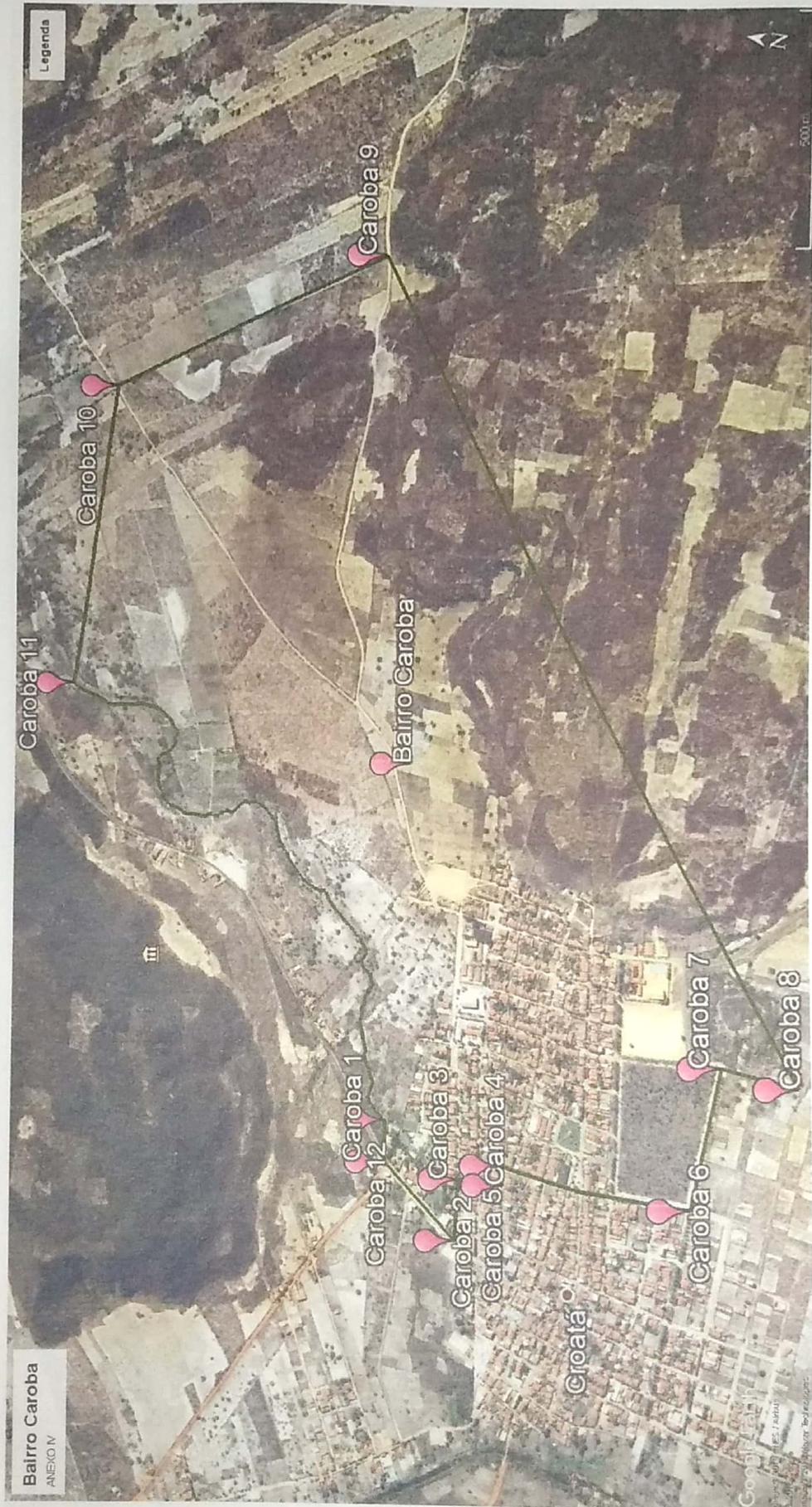
Bairro Nossa Senhora das Dores
ANEXO VI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 488/2019









Bairros da Cidade de CROATÁ
ANEXO I